

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição Nº 861 - 26 de Agosto de 2019

## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:

Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.

Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:

[www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019 – CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DO EXAME ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES, PARA CONCLUSÃO DO DIAGNÓSTICO E CONTINUIDADE NO TRATAMENTO DA ENFERMIDADE ACOMETIDA AO PACIENTE. Considerando** o parecer favorável a contratação pelo setor de contabilidade; **Considerando** a capacidade financeira do Município em suportar os custos do contrato; **Considerando** a emergência da contratação, ante ao risco à segurança e saúde do paciente, **Considerando** que a empresa Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo; apresentaram proposta de menor preço; **Considerando** o parecer jurídico favorável ao seguimento do procedimento; **RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 para a produção de efeitos dos atos prévios à contratação. Notifique-se a empresa para apresentar a documentação referente à habilitação. Formalizado o contrato ou seu substituto, publique-o na forma da lei.

Campo Belo – MG, 26 de agosto de 2019

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial nº. 131/2019.**  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para digitalização e gerenciamento de documentos municipais da Prefeitura Municipal de Campo Belo.  
**Abertura:** 10/09/2019, às 12:30 horas. **Mais informações:** Rua João Pinheiro, 102, Centro. Tel.: (0\*\*35) 3831-7914. E-mail: [licitacao@campobelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@campobelo.mg.gov.br)

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Considerando** a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;

**Considerando** o teor do artigo do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Considerando** o parecer jurídico que analisou a regularidade formal da contratação;

**Considerando** a ausência de caráter competitivo para se firmar a presente contratação;

**RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE 016/2019**, para prestação de serviços de show artístico com a BANDA XR9 nos dias 14 e 15 de setembro de 2019 – Encontro de Carros Antigos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Belo, 26 de agosto de 2019.

Alisson de Assis Carvalho

**Prefeito Municipal**

**JURÍDICO - SAÚDE****EDITAL Nº 002/2019  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Municipal n.º 2.890 - de 25 de novembro de 2008, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **27/08/2019 a 06/09/2019**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Cirurgião Dentista – Odontopediatria- e Técnico de Enfermagem, conforme Anexo I, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital e demais disposições legais vigentes para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial, composta por 04 (quatro) membros, indicados e designados pelo Sr. Prefeito Municipal em Portaria Nº 5.503, de 16 de Agosto de 2019.

**1 – DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento, devendo observar as atribuições do cargo concorrido conforme elencado no “Anexo I”

1.2. Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este Edital para a contratação.



1.3 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº 520 – Vila Escolástica, Campo Belo – MG, no período da tarde das 13h00min às 17h00min, no período de **27 de Agosto a 06 de Setembro de 2019**, por meio presencial.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

1.4.1 Ficha de inscrição – Anexo II, devidamente preenchida e assinada;

1.4.2 Currículo *vitae*;

1.4.3 Cópia dos documentos:

a) RG, CPF, comprovante de residência;

b) Comprovante de registro e regularidade junto ao Conselho respectivo;

c) Diploma ou certificado de conclusão de curso e títulos, evidenciando a data da colocação de grau que já deverá ter ocorrido;

1.4.4 Declaração de conhecimento e entrega de documentos devidamente preenchida e assinada – “Anexo IV”;

1.4.5 Declaração de disponibilidade de horário devidamente preenchida e assinada – “Anexo V”.

1.5 – Os documentos descritos no item 1.4.3, deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados do documento original para conferência no ato da inscrição

1.6 – Os documentos de que tratam os itens 1.4 deverão ser entregues, pelo candidato, em envelope pardo, tipo ofício devidamente identificado com nome, nº de inscrição, e a indicação do cargo pretendido, lacrado pelo candidato, mediante a entrega do recibo da inscrição (protocolo).

1.7 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo, a equipe executora do Processo Seletivo o direito de excluir da seleção o candidato que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

1.8 – A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

1.9 – Na abertura dos envelopes pela Comissão, serão eliminadas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## **2. DOS REQUISITOS**

2.1. O interessado em participar do Processo Seletivo Simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados.

2.1.1. Ser brasileiro (a), nato (a) ou naturalizado (a);

2.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completados até a data de assinatura do contrato;

2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.1.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.1.5. Estar em gozo dos direitos políticos;



- 2.1.6. Não ter qualquer restrição de ingresso no serviço público;
- 2.1.7. Ter disponibilidade para cumprir o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria requisitante;
- 2.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade;
- 2.1.9. Cumprir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme “Anexo I” deste edital.

### 3 – CRONOGRAMA

| <b>ATIVIDADES</b>  | <b>DATA / PERÍODO</b>                 |
|--|---------------------------------------|
| Publicação do Edital   | 26 de Agosto de 2019                  |
| Inscrição e entrega de currículos                                    | 27 de Agosto à 06 de Setembro de 2019 |
| Divulgação do resultado dos candidatos classificados                 | 16 de setembro de 2019                |
| Prazo de recurso   | 17 a 18 de setembro de 2019           |
| Resultado dos Recursos e Homologação da Seleção Pública Simplificada | 23 de setembro de 2019                |
| Convocação dos Selecionados  | 30 de setembro 2019                   |

### 4 – DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção será realizada em ETAPA ÚNICA – PROVA DE TÍTULOS, através da análise de *Currículo Vitae*, dos títulos e documentos apresentados e comprovação da experiência exigida, segundo os critérios estabelecidos na tabela referente à análise de currículo do item “5.1”, etapa esta classificatória e eliminatória, sob análise da Comissão Especial Examinadora nomeada pela Portaria nº 5.503 de 16 de Agosto de 2019.

4.2 – Será eliminado o candidato que não comprovar a escolaridade informada ou que não comprove por documentos a experiência declarada e/ou deixar de entregar os documentos descritos no item “1” deste certame.

4.3 – Não será permitida a juntada de títulos ou quaisquer outros documentos após a efetivação da inscrição pelo candidato.

### 5 – DA AVALIAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

5.1 – A pontuação do candidato se dará pela soma dos pontos obtidos conforme valorização da formação e experiência profissional na área pretendida, de acordo com a tabela a seguir:

| <b>Cursos e Títulos</b> |  |                             |                             |                         |
|-------------------------|--|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>Ord.</b>             | <b>Especificação</b>   | <b>Quantidade Máxima</b>    | <b>Pontuação por Título</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
| 01                      | Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com no mínimo 20 (vinte) horas de duração. | 03 Certificados ou diplomas | 02 (dois) pontos            | 06 (seis) pontos        |
| 02                      | Pós-graduação (mínimo 360 horas)   | 01 Certificado ou           | 07 (sete) pontos            | 07 (sete)               |



|                                 |  | diploma                   |                    | pontos             |
|---------------------------------|--|---------------------------|--------------------|--------------------|
| 03                              | Mestrado   | 01 Certificado ou diploma | 10 (dez) pontos    | 10 (dez) pontos    |
| 04                              | Doutorado  | 01 Certificado ou diploma | 15 (quinze) pontos | 15 (quinze) pontos |
| 05                              | Curso em sala de Vacina (quesito exclusivo para técnico) | 01 certificado ou diploma | 04 (quarto) pontos | 04 (quatro) pontos |
| 06                              | Curso de curativo (quesito exclusivo para técnico)       | 01 certificado ou diploma | 03 (três) pontos   | 03 (três) pontos   |
| <b>Total</b>                    |  |                           |                    | <b>45 pontos</b>   |
| <b>Experiência Profissional</b> |  |                           |                    |                    |
| <b>Ord.</b>                     | <b>Especificação</b>                                     |                           | <b>Pontuação</b>   |                    |
| 01                              | Experiência de até 1 (um) ano                            |                           | 02 (dois) pontos   |                    |
| 02                              | Experiência de 1 (um) ano a 2 (dois) anos                |                           | 06 (seis) pontos   |                    |
| 03                              | Experiência de 2 (dois) a 4 (quatro) anos                |                           | 08 (oito) pontos   |                    |
| 04                              | Experiência de 4 (quatro) a 6 (seis) anos                |                           | 10 (dez) pontos    |                    |
| 05                              | Experiência acima de 6 (seis) anos                       |                           | 12 (doze) pontos   |                    |
| <b>Total</b>                    |  |                           |                    | <b>12 pontos</b>   |

5.2 – Somente serão computados títulos que não forem aqueles constantes dos pré-requisitos obrigatórios para ingresso na carreira de cargo pretendido.

5.3 – Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada por cartório competente, podendo ser autenticados pela Comissão Examinadora, caso estejam acompanhados do documento original para conferência no ato da apresentação;

5.4 – Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos:

- a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo; A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração atualizada do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal ou cópia de carteira de trabalho.
- c) Declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período.
- d) Contrato de trabalho (com início e fim);
- e) Portaria de Nomeação e Exoneração (caso servidor público);

## **6 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, pela pontuação final obtida, consistente no somatório das pontuações referentes à avaliação curricular e formação acadêmica, mediante lista de classificação para o cargo.



6.2 – O Resultado Final contendo a classificação dos candidatos habilitados será divulgado no Diário Oficial do Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais disponível no endereço eletrônico <https://www.campobelo.mg.gov.br/portal/diario-oficial>, no dia **23 de setembro de 2019**, cabendo aos candidatos a responsabilidade de se atualizarem e acompanharem as publicações no endereço eletrônico retro, abrangendo tal responsabilidade à todas as etapas deste certame.

6.3 – Para efeito de desempate dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente, com a mesma pontuação, inclusive os portadores de deficiência, levando-se em conta e tendo preferência na ordem de classificação:

- a) o candidato que possuir maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- b) o candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada na área/função pretendida ;

6.4 – No ato da convocação o candidato deverá apresentar cópia simples, acompanhada do original dos seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, 01 Foto 3x4 recente, Certificado ou Diploma de Curso de acordo com o cargo pretendido.

6.5 – Além dos documentos relacionados neste Edital, poderá a Prefeitura Municipal de Campo Belo solicitar outros documentos considerados necessários para a contratação.

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1 – Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Especial Examinadora, uma única vez, no prazo comum de 02 (dois) dias.

7.2 – Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

7.3 – Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, e conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo constante no Anexo III.

7.4 – Não será aceito pedido de revisão de recurso.

7.5 – A resposta aos recursos interpostos será publicada no Diário Oficial do Município com endereço eletrônico <https://www.campobelo.mg.gov.br/portal/diario-oficial>.

## **8 - DO RESULTADO FINAL**

8.1 – Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, o titular da Secretaria Municipal de Saúde homologará o resultado final e o disponibilizará no Diário Oficial do Município com endereço eletrônico <https://www.campobelo.mg.gov.br/portal/diario-oficial>.

## **9 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

9.1 – Serão requisitos básicos para contratação através do Processo Seletivo Simplificado





- 9.1.1 – Ser selecionado no Processo Seletivo Simplificado
- 9.1.2 – Ter sido convocado através de publicação no Diário Oficial do Município com endereço eletrônico <https://www.campobelo.mg.gov.br/portal/diario-oficial>.
- 9.1.3 – Atender aos requisitos previstos no item “2”, deste edital.
- 9.1.4 – Não ter sido punido por falta grave, passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público na esfera Federal, Estadual e Municipal;

## **10 – DOS CONTRATOS**

10.1 – No ato da Contratação o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Número do PIS/PASEP;
- e) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
- f) Certidão de nascimento filhos até 14 anos;
- g) Certidão de Nascimento ou casamento ser for o caso;
- h) Diploma de escolaridade devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar;
- i) Comprovante de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional;
- j) Certificado do Serviço Militar, quando do sexo masculino (acima de 46 anos não é necessário)
- k) Declaração relativa a acumulo ou não de cargos públicos;
- l) Atestado de bons antecedentes.
- m) Número da Conta Corrente (Banco Santander)

10.2 – O contrato temporário será regido pela Lei Municipal nº 2.847/2008, não se aplicando o Estatuto do Servidor, Lei Complementar nº 04/1191, aos contratados por tempo determinado.

10.3 – Os contratos poderão ser extintos:

- a) Pelo término do tempo contratual;
- b) A pedido do contratado;
- c) Por conveniência da Administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação, a qualquer tempo;
- d) Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar.

## **11 – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

11.1 – Nos termos do disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República, na Lei nº 1.783, de 31 de janeiro de 1995, e no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações, fica reservado o percentual mínimo de 5% do total de vagas oferecidas para contratos de Técnico em Enfermagem para candidatos portadores de deficiência (sendo o total de 01 uma vaga), observando-se a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.



11.2 – O número de vagas reservadas às pessoas com deficiência está contido dentro do número de vagas para ampla concorrência.

11.3 – Inexistindo candidato portador de deficiência aprovado, ou se o número de aprovados nessa circunstância for inferior ao número de vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas poderão ser preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observada a ordem de classificação.

11.4 – Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de ser inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

11.5 – Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força deste Edital e da legislação deverá declarar essa condição na Ficha de Inscrição.

11.6 – O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá preencher o requerimento do Anexo VI e encaminhar Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviços notarial e de registro (Cartório de Notas), expedido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência.

## **12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – **A classificação e a aprovação no Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.** O Município de Campo Belo se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço e a disponibilidade orçamentária ou mesmo de não realizá-las.

12.2 – O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado passará a fluir a partir de sua homologação com vigência de 01 (um) ano, prorrogável por 06 (seis) meses.

12.3 – São partes integrantes deste edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI.

12.4 – Não serão aceitos pela Comissão Examinadora documentos ilegíveis ou rasurados.

12.5 – A opção do candidato em concorrer ao cargo é um ato de vontade própria, expressa no momento da inscrição. O Município de Campo Belo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde determinará o horário e o local de trabalho, de acordo com as necessidades do órgão, não sendo em hipótese alguma, efetuada a contratação em cargo diferente daquele para o qual o candidato tenha optado no ato da inscrição.

12.6 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, reiteraões, comunicados, e outras informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, a





serem publicados através do Diário Oficial do Município com endereço eletrônico <https://www.campobelo.mg.gov.br/portal/diario-oficial>.

12.7 – O candidato quando da assinatura do contrato temporário com o Município de Campo Belo se dará por ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e Parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca do acúmulo de cargos públicos.

12.8 – Quaisquer omissões e dúvidas contidas no presente Edital serão analisadas e sanadas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Campo Belo, 26 de Agosto de 2019.

**JOSÉ ASSUNÇÃO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO I**  
**DO CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO,**  
**PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

| <b>FUNÇÕES</b>                              | <b>PRÉ-REQUISITOS</b>  | <b>VENCIMENTO MENSAL</b> | <b>QUANTIDADE DE VAGAS</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> |
|---|--|--------------------------|----------------------------|------------------------------|
| <b>CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOPEDIATRIA</b> | Ensino superior completo em Odontologia; especialização em odontopediatria com registro da especialidade no órgão fiscalizador do exercício profissional | R\$ 1.593,00             | 01 (um)                    | 20 (vinte) horas semanais    |
| <b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>                | Ensino técnico completo com inscrição no respectivo órgão de classe.   | R\$ 1.194,00             | 15 (quinze)                | 40 (quarenta) horas          |

**DAS ATRIBUIÇÕES:**

**CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOPEDIATRA:** Diagnosticar, prevenir, tratar e controlar os problemas de saúde bucal do bebê, da criança e do adolescente, em parceria com os pais/responsáveis de seus pacientes. Atua, também, na educação para a saúde bucal e na integração desses procedimentos com os dos outros profissionais da área da saúde.

**ATRIBUIÇÕES:** Executar e coordenar trabalhos relativos a diagnósticos e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para prevenir, manter ou recuperar a saúde oral; Realizar condicionamento das crianças, desenvolvendo estratégias para a melhor adequação, aceitação e manutenção do tratamento odontopediátrico proposto; Realizar orientação, palestras e formação de gestantes, mães e responsáveis desde a gestação, período pré e pós erupção dentária, das doenças e possíveis má oclusão e má formação bucal; Realizar o tratamento clínico, preventivo e de cáries dentro de uma visão relacionada a cada fase de desenvolvimento do bebê até a adolescência; Atuar na orientação preventiva e profilática e outros serviços correlatos; Executar outras atribuições afins, relacionada à saúde bucal em crianças e adolescentes.

OBS: Rol meramente exemplificativo.

**Condições de Trabalho:** Os trabalhos serão realizados seguindo-se metas traçadas pela Coordenação Odontológica no ato da posse e deverá seguir as normas de excelência e qualidade estabelecidas pela mesma coordenação.

**Requisitos :**



- a) Qualificação mínima: Curso superior de Odontologia e Especialização em odontopediatria;
- b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão e inscrição no órgão competente;
- c) Recrutamento: Contrato Temporário
- d) Unidade de atuação: Secretaria Municipal de Saúde.

**CARGO –TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

OBS: Rol meamento exemplificativo.

**Requisitos :**

- a) Qualificação mínima: Curso Técnico Completo;
- b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão e inscrição no órgão competente;
- c) Recrutamento: Contrato Temporário
- d) Unidade de atuação: Secretaria Municipal de Saúde.



## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. Inscrição\*: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ R.G: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Data Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M  
 Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_  
 Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Nível de escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Titulação: \_\_\_\_\_  
 Endereço residencial \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Telefone Celular: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
 Nome do pai: \_\_\_\_\_  
 PIS: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_  
 Título eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 Candidato com deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

\* O número de inscrição será fornecido pelos atendentes no ato da entrega do ENVELOPE (Devidamente Lacrado pelo Candidato), contendo os documentos previstos no Edital \_\_\_\_/2019.

**Declaro, sob as penas da Lei, que todas as informações declaradas acima são verídicas, que li o Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 e concordo integralmente com todos os seus termos.**

Campo Belo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pelo servidor: \_\_\_\_\_

## PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO EDITAL 002/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ficha de Inscrição nº. \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



Nome: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo servidor: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Modalidade do Recurso:

**JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO**

---

Campo Belo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

| <b>PARA USO DA COMISSÃO EXAMINADORA</b> |  |                        |
|---|--|------------------------|
| 1. DEFERIDO                             |  | ASSINATURA DA COMISSÃO |
| 2. INDEFERIDO                           |  |                        |
|   |  |                        |



**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com todos os princípios do Edital nº \_\_\_\_/2019 e portanto, candidato-me ao cargo de \_\_\_\_\_.

Declaro também ser verdadeira toda documentação assinalada abaixo e entregue no ato da referida inscrição e estar ciente de comprová-la quando necessário.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

**DOCUMENTOS ENTREGUES**

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do comprovante de residência

Total de documentos entregues:

Campo Belo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

---

Assinatura do Candidato



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE**  
**HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ declaro para fins de inscrição e atendimento ao disposto no item 2.5 do Edital do Processo Seletivo nº \_\_\_\_\_/2019, que possuo disponibilidade de horário para atuar nos períodos diurnos finais de semana e eventualmente no período noturno, bem como participar das formações iniciais e continuadas pelo programa.

Campo Belo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO VI**  
**REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n \_\_\_\_\_,  
CPF n° \_\_\_\_\_, devidamente inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado n°  
\_\_\_\_\_/2019 sob o número \_\_\_\_\_ (informar número de inscrição), para o cargo de  
\_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer vaga especial para candidato com deficiência, nos  
termos do item 12 do respectivo Edital. Para tanto, anexo LAUDO MÉDICO no qual constam os  
seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Nome e CRM do Médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Campo Belo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Observação:**

Ao assinar este requerimento, o candidato declara concordar com o enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 11** deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação pela Comissão Examinadora.



**DECRETO**

**DECRETO Nº 4.895 DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

**Altera o Decreto nº. 2.891, de 17 de junho de 2013 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o inciso II, do §1º, do art. 1º do Decreto nº. 2.891, de 17 de junho de 2013.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 26 de agosto de 2019.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**

Prefeito Municipal